

PAX 2025	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	FY25
PAX - Grupo I	768.938	601.370	656.298	589.823	587.851	625.352	735.024	669.026	654.194	698.785	695.242	792.291	8.074.194
Departure	365.593	277.090	316.057	287.318	276.832	283.548	338.860	314.937	301.649	322.867	323.868	340.514	3.749.133
Arrival	344.968	272.052	291.452	258.596	274.495	300.201	347.061	304.241	305.686	324.155	323.849	393.628	3.740.384
Transfer	1.277	581	977	1.880	1.803	1.859	1.501	1.284	1.546	1.595	2.363	1.567	18.233
Doméstico	711.838	549.723	608.486	547.794	553.130	585.608	687.422	620.462	608.881	648.617	650.080	735.709	7.507.750
Departure	28.318	26.932	26.537	22.843	19.787	20.407	21.990	25.781	25.146	24.507	21.432	26.861	290.541
Arrival	28.771	24.715	20.859	19.186	14.934	19.337	25.612	22.783	20.167	25.661	23.632	29.721	275.378
Transfer	11	-	416	-	-	-	-	-	-	-	98	-	525
Internacional	57.100	51.647	47.812	42.029	34.721	39.744	47.602	48.564	45.313	50.168	45.162	56.582	566.444

Definição de Grupo I: aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, quando em cumprimento de HOTRAN (Horário de Transporte);
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras ou estrangeiras, operando serviços de transporte, quando em cumprimento de HOTRAN definido a partir de Acordo Bilateral, com pouso ou sobrevoou do território nacional; e
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, operando serviços de transporte em voos não previstos em HOTRAN.